



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

1. Introdução .....	3
2. Princípios .....	3
3.1 Ética .....	3
3.2 Integridade .....	3
3.3 Confidencialidade .....	4
4. Relacionamentos .....	4
5. Conflito de Interesses .....	4
6. Assédio .....	5
7. Informação Privilegiada .....	5
8. Conduta Pessoal .....	6
9. Responsabilidade Socioambiental e Climática .....	7
10. Repúdio à Lavagem de Dinheiro, Corrupção, Suborno e Financiamento ao Terrorismo .....	8
11. Sanções Disciplinares .....	8
12. Comitê de Conduta Ética .....	8
13. Canais de Comunicação .....	9
Anexos .....	9

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

## 1. Introdução

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo indicar, de forma prática, instruções quanto a Conduta Pessoal e Profissional dos administradores, colaboradores e terceiros em suas interações e decisões profissionais, legitimando as políticas e normas estabelecidas pelo Conglomerado Pine e os seus respectivos órgãos reguladores.

A leitura e compreensão deste documento é imprescindível para o desempenho de suas atividades.

## 2. Princípios

O Pine deseja ser perenemente visto como empresa sólida e confiável por seus clientes, acionistas e parceiros. Com base nesta premissa, entende que os princípios éticos devem nortear a atuação de seus colaboradores e prestadores de serviços em todas as relações.

Consoante a este pensamento, o Pine declara os princípios de seu Código de Conduta Ética e convida seus colaboradores e terceiros a conhecê-lo, disseminá-lo e praticá-lo.

A presente política é parte integrante de um conjunto de normas que regem o funcionamento do Conglomerado Financeiro Pine.

### 3.1 Ética

- Atuação em linha com as diretrizes institucionais;
- Construção de parcerias e relacionamentos sustentáveis e perenes, dentro da legislação vigente e em conformidade com as políticas e diretrizes corporativas;
- Prática do diálogo claro e aberto, objetivando um ambiente construtivo e enriquecedor;
- Manutenção de postura ética pessoal e profissional bem como adequados parâmetros comportamentais, diante das competências definidas;
- Promover a cordialidade e respeito em todas as relações profissionais.

### 3.2 Integridade

- Demonstração de padrões de honestidade, responsabilidade e imparcialidade na conduta profissional, de modo que nenhum ato venha a prejudicar a reputação do Banco Pine e de suas controladas;
- Aderência às normas e leis aplicadas ao nosso negócio, assim como às políticas e normativos internos;
- Abstenção de comportamentos ilegais, fraudulentos ou sem ética, especialmente em relação às negociações financeiras e/ou comerciais, assim como em relação às leis e normas;
- Promoção de tratamento igualitário nas relações evitando o favoritismo ou retaliações.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

### 3.3 Confidencialidade

- Manutenção de sigilo das informações confidenciais, assim não podemos divulgar, disseminar, reproduzir, copiar ou de qualquer outra forma transmitir essas informações, a não ser quando autorizado ou por obrigação legal;
- Resguardar a privacidade dos dados pessoais e informações financeiras de seus clientes, não sendo permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante autorização formal do cliente ou obrigatoriedade legal;
- Não utilização de informações confidenciais para gerar benefício próprio ou de terceiros, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, para qualquer fim que não atenda aos interesses do Banco Pine e de suas controladas;
- Não revelar a terceiros, de forma direta ou indireta, detalhes de projetos, produtos, sistemas ou soluções implementadas, em implementação e em estudo pela instituição. Qualquer exceção deverá ser aprovada por dois membros do comitê executivo.
- Manutenção de sigilo das informações confidenciais, mesmo após o rompimento do vínculo profissional ou comercial, por qualquer motivo.

### 4. Relacionamento

O Pine entende que manter relacionamentos duradouros e saudáveis com seus *stakeholders* é um dos pilares para a sustentabilidade de seus negócios. Desta forma, espera-se:

- A máxima atenção e dedicação no atendimento ao cliente, observando suas necessidades e indicando soluções e produtos adequados, de forma ágil, consultiva e com qualidade;
- Respeito, equidade e transparência nas relações;
- A valorização de relações colaborativas, incluindo a busca de novas ideias para a melhoria contínua dos nossos produtos, processos e serviços;
- Repúdio a qualquer ato ou atitude discriminatória;
- Que o relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, representantes de órgãos públicos, reguladores e autorreguladores seja pautado por critérios técnicos e profissionais, elevados padrões éticos, relações sustentáveis e respeito aos princípios e boas práticas de governança, não sendo tolerado qualquer tipo de vantagem ou privilégio;
- Apreço pelo bom relacionamento com concorrentes, pautando-se pela livre concorrência, não sendo aceitos atos de espionagem empresarial, formação de cartéis, bem como quaisquer outras práticas que comprometam ou possam afetar a imagem das partes;

Qualquer pronunciamento ou declaração para a imprensa através de qualquer veículo da mídia (jornais, televisão, rádio, blogs, mídias sociais etc.) deverá ser autorizado pela área de Relações com Investidores e por um membro do Comitê Executivo.

### 5. Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando há confronto direto ou indireto entre interesses pessoais de colaboradores e/ou terceiros e os interesses do Pine ou de seus clientes, influenciando de maneira indevida o exercício de suas

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

funções e responsabilidades.

O Banco Pine e suas controladas não aceitam a utilização de seus recursos, sua marca ou imagem para obter ou conceder vantagens pessoais. Os colaboradores e terceiros devem evitar atividades ou influências externas que possam gerar conflitos de interesses. Qualquer situação de conflito de interesse, potencial ou aparente, deve ser evitada e reportada tempestivamente, para que possa ser adequadamente tratada nos fóruns competentes.

Ademais, caso seja identificado possível conflito de interesse em qualquer momento, este será analisado e tratado pela área de Compliance e submetido para deliberação no Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital ou Comitê de Ética. Desta forma, espera-se:

- Imparcialidade e transparência na contratação de fornecedores e na escolha de parceiros, através de critérios objetivos e justos, sem discriminação de qualquer natureza, sempre em conformidade com políticas, normas e legislações aplicáveis.
- Compromisso com cumprimento das diretrizes previstas em nossos normativos internos;
- Devemos evitar qualquer prática de qualquer benefício que tenha como objetivo atender exclusivamente interesses particulares de qualquer colaborador ou parte relacionada de nossa instituição.

## **6. Assédio**

O Banco Pine repudia qualquer forma de assédio moral, sexual ou qualquer outro ato que provoque riscos ou danos à integridade pessoal de outrem.

Qualquer fato que caracterize assédio deve ser imediatamente comunicado em caráter confidencial ao "Fale Abertamente" (descrito no item 11), que tomará as providências necessárias.

Não são admitidos quaisquer atos de retaliação contra colaboradores e terceiros que comunicarem fatos que possam caracterizar assédio.

## **7. Informação Privilegiada**

Considera-se informação privilegiada todo fato relevante que ainda não tenha sido divulgado a órgãos reguladores, bolsas de valores e ao mercado e investidores em geral.

A divulgação não autorizada de informação privilegiada e não divulgada publicamente sobre o Pine é danosa, assim sendo estritamente proibida.

Com base nisso, colaboradores e terceiros que, em função de suas atividades, tenham acesso a informações privilegiadas, tanto de origem interna quanto externa, devem cumprir rigorosamente as políticas de Divulgação de Informações e de negociação de valores mobiliários de emissão do Pine.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

## 8. Conduta Pessoal

O Pine espera de seus colaboradores e terceiros uma postura adequada em sua conduta pessoal. Espera, não se limitando a, a observação dos seguintes itens:

- Agir e tratar a todos com respeito, profissionalismo, solidariedade, lealdade, imparcialidade, cortesia e igualdade;
- Zelar pela adequada utilização das mídias sociais, não provocando exposição indevida do Banco Pine e suas controladas, direta ou indiretamente;
- Administração adequada dos investimentos pessoais, especialmente quanto a não utilização de informações privilegiadas;
- Não vincular a imagem do Banco Pine e de suas controladas a atividades político-partidárias;
- Não é permitido o consumo de álcool e/ou substâncias entorpecentes ilícitas em instalações do Pine, bem como aos colaboradores quando em atividade externa;
- Repúdio a quaisquer práticas ilícitas;
- Recusa ao recebimento de brindes ou presentes, ofertados por clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores ou terceiros, sejam eles do setor público ou privado, cujo valor exceda a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Além dos brindes e presentes tradicionais, Pine também entende por brindes e/ou presentes:

- Cursos e treinamentos que não tenham relação com produtos/serviços ofertados ou utilizados pelo Banco;
- Refeições, quando estas não se caracterizarem como uma reunião de negócios;
- Convites para festas ou confraternizações que não se enquadrem como eventos claramente corporativos;
- Convites e/ou ingressos para eventos cujo assunto ou tema não seja relacionado aos negócios do Banco Pine e/ou não se enquadrem como ações claramente corporativas de empresas parceiras, incluindo eventos esportivos, musicais ou culturais.
- Viagens e/ou hospedagens vinculadas ou não a cursos, treinamentos ou eventos.

Por evento corporativo, o Banco Pine entende um evento formalmente organizado por empresas, com farta utilização de logomarca e com distribuição de convites a um grande grupo de pessoas, não caracterizando, assim, atenção especial a um de seus funcionários.

Qualquer oferta recebida de brindes e/ou presentes de valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) deve ser comunicada ao Compliance, a quem compete orientar sobre a aceitação ou recusa do mesmo.

Os mesmos valores e critérios se aplicam à oferta de brindes ou presentes por iniciativa pessoal de colaboradores e terceiros do Pine, excluindo-se ações institucionais realizadas pelo Banco e suas controladas.

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

Ressaltamos, o dever de seguir as premissas estabelecidas por nossos reguladores e autorreguladores, principalmente no que tange as responsabilidades quanto a coordenadores de oferta pública conforme descrito abaixo:

- Tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, assim caso identificado alguma inconsistência neste processo, se faz necessário a atuação de imediato;
- Assegurar que as informações prestadas sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, sempre visando o atendimento regulatório acerca do tema;
- Divulgar publicamente as ofertas nos termos estabelecidos na norma que dispõe sobre a oferta pública de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários ofertados nos mercados regulamentados;
- Divulgar eventuais conflitos de interesse aos investidores;
- Certificar-se de que o investimento é adequado ao perfil de risco dos investidores conforme previsão regulatória, especialmente o que trata do tema pela CVM. Ressaltamos, a importância na comunicação destas ofertas para que sejam realizadas de acordo com o perfil do investidor para que seja observado a complexidade da oferta disponibilizada ao mercado;
- Manter atualizadas as regras internas com base na regulação vigente, além de realizar a guarda de toda a documentação relativa às operações de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários;
- Vedado a utilização de informações divulgadas e a alocação da oferta de forma a privilegiar pessoas vinculadas ao Conglomerado Pine; e
- Proibido qualquer situação de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco para o investidor, como também realizar projeções de rentabilidade em desacordo com os documentos da oferta;
- Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários conheçam este documento e as normas aplicáveis, bem como as políticas e manuais previstos pela Resolução CVM 161/22 e as disposições relativas a controles internos;
- Assegurar que as informações prestadas sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, sempre visando o atendimento regulatório acerca do tema.

## **9. Responsabilidade Socioambiental e Climática**

Responsabilidade Socioambiental e Climática é a responsabilidade pelos impactos de decisões do Pine, seus colaboradores e terceiros possuem na sociedade e o meio ambiente em que estão inseridos. Desta forma, espera-se que os colaboradores e terceiros:

- A observação da Responsabilidade Socioambiental como um dos fatores de decisão no encaminhamento das atitudes e negócios pessoais, demonstrando comprometimento com a comunidade local e com o desenvolvimento da sociedade;
- Contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- Estejam em conformidade com a legislação e normas regulatórias aplicáveis; e

Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

- Considerem os impactos socioambientais nas esteiras de aprovação de produtos e de crédito.

## **10. Repúdio à Lavagem de Dinheiro, Corrupção, Suborno e Financiamento ao Terrorismo**

Os colaboradores e terceiros devem abster-se de prometer, oferecer, receber, solicitar direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

O Pine reconhece que qualquer infração a este ponto pode caracterizar ato de corrupção ativa ou passiva e declara que os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas neste normativo, sem prejuízo de ações legais.

Os colaboradores e terceiros devem agir em conformidade com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Pine.

## **11. Sanções Disciplinares**

A desobediência a este código, bem como aos Normativos Internos e Políticas do Conglomerado Pine, o que abrange inclusive a não comunicação de violação, estará sujeita às seguintes sanções disciplinares, a serem definidas caso a caso pelo Comitê de Ética e Conduta:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Desligamento com justa causa;
- Desligamento sem justa causa;
- Abertura de processo civil e/ou criminal, sem prejuízo das sanções disciplinares acima.

O Pine assegura o sigilo de denúncias recebidas referentes à violação deste Código de Conduta Ética ou contra qualquer outra Política ou Normativo interno.

## **12. Comitê de Conduta Ética**

A gestão deste Código é de responsabilidade do Comitê de Ética e Conduta do Banco Pine, ao qual compete deliberar sobre casos de descumprimento.

A composição do Comitê, sua finalidade, pautas e deliberações estão descritas em Normativo específico.



Diretoria:	Riscos e Compliance	Atualização:	09/2024	Versão 1ª
Área Responsável:	Compliance	Vencimento:	09/2025	

### 13. Canais de Comunicação

➤ **Como agir no caso de dúvidas?**

Entre em contato com a equipe de Recursos Humanos ou com o Compliance, áreas habilitadas a apresentar orientação quanto ao assunto.

➤ **Como agir para realizar uma denúncia?**

**Fale Abertamente**

O Fale Abertamente, disponível na intranet, pode ser utilizado para relatar situações que estejam em desacordo com este Código de Conduta Ética.

O canal permite que os relatos sejam enviados a qualquer momento, assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar.

**Canal de Denúncia**

O Pine disponibiliza em seu site na internet um Canal de Denúncia a colaboradores, parceiros, terceiros e clientes. Neste canal podem ser comunicados indícios ou casos de ilicitudes, tais como fraude, corrupção e/ou práticas suspeitas que possam comprometer a ética e integridade de seus negócios. Asseguramos o anonimato dos denunciante durante todo o processo.

### Anexos

- Anexo I – Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética

### Aprovadores:

Data	Aprovador
08/2023	Conselho de Administração